Resolução nº : 9779/98
Protocolo nº : 15201/91
Origem : INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ITAÚNA DO SUL
Assunto : COMPROVACAO DE AUXILIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Conveter o julgamento do processo em diligência externa à origem, para os fins da Instrução n. 492/98 , da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n. 10578/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA